

o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2023**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 19 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, Leonir Antonio Hentges pelo Município.

Cod. Mat.: 938882

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2023TR001008 Processo SGPE SCC 8910/2023 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **BRAÇO DO NORTE**. **OBJETO:** Pavimentação da Estrada Geral Rio Amélia, no Município de Braço do Norte. Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 914.310,77, Sem Contrapartida, sendo repassados pelo CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Gestora e Orçamentária nº 52088, Subação 015387 –Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 1.5.0.12.61000, oriundos do orçamento do Estado para 2023. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/07/2024**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 18 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, Roberto Kuerten Marcelino pelo Município.

Cod. Mat.: 938883

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE-SIE - EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº2023TR001006 Processo SGPE SCC 7698/2023 **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e o Município de **FAXINAL DOS GUEDES**. **OBJETO:** Pavimentação asfáltica do acesso ao Distrito Barra Grande (Trecho da FAG-050 –final da área urbana à estaca 122). Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 5.090.215,33, sendo R\$ 2.500.000,00 sendo repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 2.590.215,33 destinados pelo CONVENIENTE a título de contrapartida financeira, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** a despesa correrá à conta Unidade Gestora e Orçamentária nº 52088, Subação 015387 –Programa Orçamentário 00110 – Natureza 44.40.42, Fonte 1.5.0.12.61000, oriundos do orçamento do Estado para 2023. **PRAZO E VIGÊNCIA:** o prazo de execução do objeto do presente convênio expira no dia **31/12/2024**, e sua validade contada a partir da data de sua publicação, em extrato, no DOE/SC. Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme disciplina a "Cláusula trigésima terceira" deste Termo de convênio. **DATA:** Florianópolis, 15 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jerry Edson Comper, pela SIE, Gilberto Angelo Lazzari pelo Município.

Cod. Mat.: 938884

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Santa Rosa do Sul/SC. **Objeto:** 01(um) Kit de Transposição de Obstáculo para recuperação de ponte, fabricado em perfis metálicos de aço provenientes das estruturas auxiliares utilizadas no trabalho de restauração da ponte Hercílio Luz. **Dimensões:** 9,00 (nove) metros de comprimento. **Localidade:** Cantão da Peroba. A **RESCISÃO** por parte Defesa Civil, passa a contar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Fiscal: Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Araranguá.SGPE: DC 4088/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PARALISAÇÃO DOS PRAZOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2981/2022

Partes: A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - DC e o Município de Santa Terezinha/SC. **Objeto:** Kit de Transposição de Obstáculo. Dimensões: 10,00 (dez) metros de comprimento por 5,00 (cinco) metros de largura. **Localidade:** Bahia do Itajaí. **Vigência:** Ficam os prazos de construção das cabeceiras e de vigência do Termo de Compromisso, paralisados por 180 (cento e oitenta) dias à contar de 18/04/2023 com fundamento nos termos da IN-05-DC revisada em 11/02/2022. **Assinaturas:** Luiz Armando Schroeder Reis pela DC e Genir Antonio Junckes pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/DC. **Fiscal:** Coordenador Regional da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina da Regional de Taió. SGPE:DC 2981/2022.

Cod. Mat.: 938624

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 2023TR001016. PROCESSO SGP-e Nº: DC 1222/2023. CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina / Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil. **CONVENIENTE:** Comando do Exército, representado pelo Departamento de Engenharia e Construção. **OBJETO:** Restabelecimento do tráfego em via municipal por meio da montagem, operação, manutenção e desmontagem de Ponte de Equipagem Metálica ou similar do Exército Brasileiro, sobre o Rio Perequê, no trecho que liga os Municípios de Porto Belo e Itapema/SC.

VALOR: R\$ 609.197,72 (Seiscentos e nove mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), concedidos pelo **CONCEDENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa transferência 2023012296, subação 15387, fonte 1.5.01.261 natureza da despesa 44.20.42.03 **VIGÊNCIA:** A partir da data da assinatura com eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial da União e do Estado, terá a vigência de 420 (quatrocentos e vinte dias). **DATA:** Florianópolis, 14 de setembro de 2023. **ASSINATURA:** Jorginho dos Santos Mello e Luiz Armando Schroeder Reis pela concedente, Anisio David de Oliveira Junior pela conveniente.

Cod. Mat.: 938857

SAÚDE

PORTARIA Nº 854, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, parágrafo 2º, inciso i, da lei nº 741, de 12 de junho de 2019 e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023; a Portaria nº 818, de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre a transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e estabelece outras providências, conforme Processo SES 190935/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar a relação de estabelecimentos elegíveis para o recebimento da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do Sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde.

§1º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atenderem-se requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e na Portaria SES/SC nº 818/2023.

§2º A relação dos estabelecimentos considerados elegíveis consta no Anexo I desta Portaria, os quais disponibilizaram os dados bancários após a publicação da Portaria nº 846, de 15/09/2023.

Art. 2º - A assistência financeira de que trata esta Portaria refere-se às competências maio, junho, julho e agosto de 2023.

Art. 3º - Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 480091, Fonte: 1.605.223.000, Elemento de Despesa: 33.50.41.

§1º Ficam acrescidas as informações do caput deste Artigo nas Portarias nº 821, 838 e 846.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CNES	NOME	MUNICÍPIO	R\$ Mês Maio	R\$ Mês Junho	R\$ Mês Julho	R\$ Mês Agosto	R\$ Soma 4 Meses
2596792	HOSPITAL DE SAO BONIFACIO	SÃO BONIFÁCIO	12.775,32	12.775,32	12.775,32	12.775,32	51.101,28
2691531	ASSOC.DE APOIO AO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	IMARUÍ	17.075,84	17.075,84	17.075,84	17.075,84	68.303,36
2491524	CLINICA DE HEMODIALISE	TUBARÃO	7.422,00	7.422,00	7.422,00	7.422,00	29.688,00
9438653	CLINICA DO RIM E HIPERTENSAO	LAGES	652,52	652,52	652,52	652,52	2.610,08
2691833	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO	LEBON RÉGIS	10.480,14	10.480,14	10.480,14	10.480,14	41.920,56
TOTAL			48.405,82	48.405,82	48.405,82	48.405,82	193.623,28

Cod. Mat.: 938867

Portaria nº850 de 18/09/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que se reunirá quadrimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 044/2023 – SES 71411/2023 - Edital de Chamada Pública 2376/2019

Unidade: Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Braz Município: Porto União

CNPJ: 60.975.737/0095-31

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Mariano Bordon Sosa;

Suplente: Maria Cristina Metzler.

II - Representantes da CIR:

Titular: Siomara Muhlmann Correa;

Suplente: Giseli Kempinski.

III – Representantes da Macrorregional de Saúde:

Titulares: Maria Francisca Novacki Semke;

Marcia Moro Grein;

Alyne Mendes Correia;

Suplente: Marilene Novello da Silva.

IV - Representantes do Hospital:

Titular: Charlini dos Santos Lima;

Suplente: Antonio Joel da Silva.

Florianópolis, 18 de setembro de 2023

Carmen Emília Bonfá Zanotto

Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 938469

PORTARIA n.495 de 15/09/2023

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, Resolve: DESIGNAR, com base artigo 29 da Lei Complementar Estadual n. 491/2010 e conforme autos SES 178020/2022 o servidor **Edson Pillotto Duarte**, matrícula 0963335-9-02, no cargo de Médico, lotada na Clínica Médica -HHG/GEENF/UNINT, em **SUBSTITUIÇÃO** do servidor público civil e estável **Gladson Porto Barreto**, matrícula nº 0383807-2-01, no cargo de Médico, lotado no Ambulatório- HHG/GETEC, para como Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa.

LEONARDO MATOS DA LUZ

Corregedor

Cod. Mat.: 938543